

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Efivest Ltda		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Efivest Ltda (Censo Escolar nº 23262966) e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo referido Centro, sediado na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 09029613/2022	PARECER Nº 340/2023	APROVADO EM: 4/7/2023

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, diretor do Centro de Educação Efivest, mediante o processo nº 09029613/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Centro de Educação Efivest apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.327.965/0001-32 credenciada pelo Parecer nº 091/2018 com validade até 31/12/2021 e Parecer nº 0127/2020 com validade até 31.12.2022 da renovação do reconhecimento do curso Técnico em Farmácia, na modalidade presencial, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e tem sede na av. Alberto Magno, 300, Montese, CEP: 60425-235, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23262966, até 31 de dezembro de 2026.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Josemildes Farias Fonseca, técnico em Secretaria Escolar, licenciatura em Letras – Português, bacharel em Direito, especialização em Administração Escolar e com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, é o responsável, pela Direção Pedagógica. Antonio Auberson Martins Maciel, bacharel em Farmácia, com mestrado em Química, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Eurides Rodrigues Fonseca, registro nº AAA021276.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro de Educação Efest.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 4 (quatro) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I – (VITAL BRAZIL) – SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

Disciplinas	Carga Horária	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
Anatomia e Fisiologia Humana	60	10	20	30
Empreendedorismo	40	10	10	20
Farmacologia	80	10	35	35
Gestão Farmacêutica	40	10	15	15



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

Introdução às Ciências Biomédicas	50	10	20	20
Projeto Integrador	30	10	10	10
Subtotal de Carga- Horária do Módulo I	300	60	110	130

MÓDULO II – (RODOLFO TEÓFILO) – SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

Disciplinas	Carga Horária	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
Bioquímica	60	10	25	25
Bromatologia, Toxicologia e Micologia	50	10	20	20
Cálculos de Medicamentos	50	10	20	20
Farmácia Hospitalar	50	10	20	20
Políticas Públicas e SUS	60	10	25	25
Projeto Integrador	30	10	10	10
Subtotal de Carga- Horária do Módulo II	300	60	120	120

MÓDULO III - (MARIA DA PENHA) – Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
Cosmetologia	50	10	20	20
Farmacologia Clínica	60	10	25	25
Farmacotécnica	60	10	25	25
Libras	40	10	15	15
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	60	10	25	25
Projeto Integrador	30	10	10	10
Subtotal de Carga- Horária do Módulo III	300	60	120	120

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

**MÓDULO IV – (OSWALDO CRUZ) – Habilitação Profissional Técnica de Nível
Médio de TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Disciplinas	Carga Horária	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
Biossegurança	50	10	20	20
Ética profissional	40	10	15	15
Fitoterapia	60	10	25	25
Homeopatia	60	10	25	25
Projeto Integrador	30	10	10	10
Saúde Coletiva	60	10	25	25
Subtotal de Carga- Horária do Módulo III	300	60	120	120
Estágio Supervisionado	600	-	300	300
Carga Horária do Curso Técnico em Nível Médio em Farmácia	1800	240	480	480

O Estágio Supervisionado será realizado nas instituições: Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza; Associação Casa de Abrigo ao Idoso Três Irmãs; Associação dos Merceeiros; Centro de Apoio e Recuperação Anti-Drogas; Centro de Recuperação Leão de Judá; Farmácia Alfaia; Farmácia LG Gomes Farmácia LTDA – ME; ONG Comunidade Terapêutica Arca de Noé; Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba; Inova Diagnóstico por Imagem LTDA; Farmácia Progresso; E & G Médicos Veterinários; Farmácia Atitude; A & B Comércio de Produtos Farmacêuticos (Farmácia Portela); GPA – Grupo de Proteção Animal. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Antônio Auberson Martins Maciel, bacharel em Farmácia, com mestrado em Química.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 12 professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e mestres.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Nara Goncalves da Rocha Viana	Bacharel em Enfermagem; Especialização em Enfermagem do Trabalho; Especialização em Enfermagem Pediátrica.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anatomia e Fisiologia Humana ▪ Projeto Integrador 	02
Antônia Silva	Graduação em Secretariado Executivo; Especialização em Gestão de Pessoas; Mestrado em Adm. e Controladoria.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empreendedorismo ▪ Projeto Integrador 	02
Mariana dos Santos Garruti de Medeiros	Bacharel em Farmácia; Mestre em Farmacologia.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Farmacologia ▪ Cálculos de Medicamentos ▪ Farmacologia Clínica ▪ Farmacotécnica 	04
Antonio Auberson Martins Maciel	Graduação em Farmácia; Mestrado em Química.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Farmacêutica ▪ Introdução às Ciências Biomédicas 	02
Cecilia Maria dos Santos Ferreira	Licenciada em Ciências; Licenciatura Plena em Pedagogia; Bacharel em Enfermagem; Pós-graduação em Educação Ambiental.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bioquímica ▪ Bromatologia, Toxicologia e Micologia 	02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Fernando Melo Garzoni	Licenciado em Ciências Biológicas; Pós-graduação em Análises Clínicas.	<ul style="list-style-type: none">Farmácia HospitalarCosmetologiaÉtica ProfissionalHomeopatia	04
Celena Magalhães e Silva	Bacharel em Serviço Social; Especialização em Gestão de Pessoas.	<ul style="list-style-type: none">Políticas Públicas e SUS	01
Josemildes Farias Fonseca	Graduação em Psicologia; Especialização em Acupuntura Tradicional; Especialização em Aromaterapia; Especialização em Administração de Recursos Humanos.	<ul style="list-style-type: none">Projeto IntegradorFitoterapia	02
Gracy Kelly Amaral Barros	Licenciada em Letras	<ul style="list-style-type: none">Libras	01
Priscilla Nascimento dos Santos	Licenciada em Ciências Biológicas; Mestra em Patologia.	<ul style="list-style-type: none">Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;Projeto Integrador	02
Victor Hugo Santos de Castro	Licenciado em Educação Física; Técnico em Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Gestão do Turismo.	<ul style="list-style-type: none">Biossegurança	01
Patricia Santos Dantas	Bacharela em Enfermagem; Pós-graduação em Gestão em Saúde.	<ul style="list-style-type: none">Saúde Coletiva	01



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Anna Carolina Machado Marinho, mestra em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 047, de 31 de março de 2023.

O Curso Técnico em Farmácia obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), das quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Farmácia.

O Plano de Curso, atende integralmente às determinações da Resolução do Conselho Estadual de Educação e das diretrizes curriculares nacionais, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com a avaliadora a matriz curricular está bem ordenada e em consonância com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta quatro módulos que integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga-horária adequada.

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Não há piso tátil para acessibilidade aos portadores de limitação física. A avaliadora recomenda a atualização do acervo.

Os laboratórios de informática e específicos possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, são equipados com instrumentos essenciais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas. Dispõe de 10 notebooks e 08 computadores com acesso à Internet.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos. A avaliadora recomenda a substituição das carteiras em madeira para carteiras em tecido.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Efest apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para a Avaliadora, o Centro de Educação Efest tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 20 (vinte) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Farmácia, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas. Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões : Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,86	3	11,57
Dimensão 2	3,22	4	12,89
Dimensão 3	3,29	3	9,86
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			34,32
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório da mestra/avaliadora, Anna Carolina Machado Marinho, o nosso voto é no sentido de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 340/2023

que seja concedido o credenciamento do Centro de Educação Efivest e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 2 turmas de até 20 vagas, mantido por Cursinho da Universidade Ltda, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na av. Alberto Magno, 300, Montese, CEP: 60425-235, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23262966, até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, RECOMENDANDO:

a) atualização do acervo, a substituição das carteiras em madeira para carteiras em tecido; e providências para implantar piso tátil para acessibilidade aos portadores de limitação física.


b) que essa Instituição, envide esforços no sentido de viabilizar o deslocamento de alunos para realização de estágios em Unidades de Saúde localizadas fora do município sede da Instituição, como é o caso nos que vão realizar estágios na Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba.

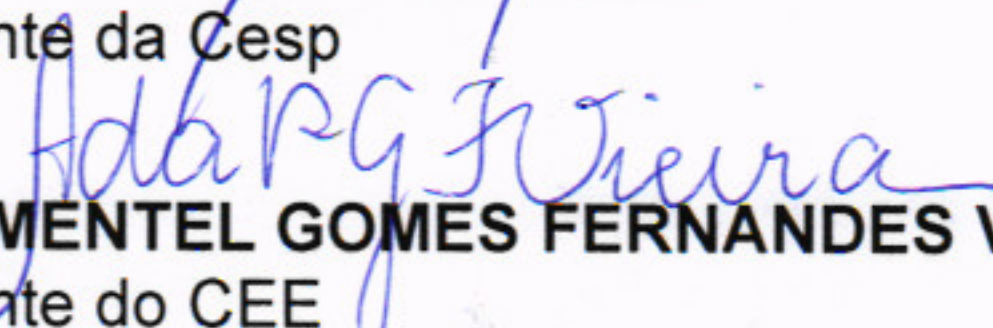
c) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 04 de julho de 2023.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE